



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
CNPJ - 92.238.914/0001-03
Associação Pelotense de Assistência e Cultura - APAC
Rua Félix da Cunha, 412. Pelotas/RS – Brasil
CEP:96010-000 Fone:(53) 2128-8000 Fax:(53) 2128-8229

Requerimento de Matrícula – Vínculo em Curso de Graduação

Curso contratado: Direito

Matrícula: _____

Valor do semestre vigente: R\$ 7.699,08

Contratante

Data de nascimento _____

CPF _____

Nº de identidade/Órgão expedidor _____

Endereço _____

Nº _____ Complemento _____ CEP _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Telefones _____

Email _____

Responsável legal (menor de 18 anos)

Data de nascimento _____

CPF _____

Nº de identidade/Órgão expedidor _____

Endereço _____

Nº _____ Complemento _____ CEP _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Telefones _____

Email _____

Fiador

Data de nascimento _____

CPF _____

Nº de identidade/Órgão expedidor _____



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
CNPJ - 92.238.914/0001-03
Associação Pelotense de Assistência e Cultura - APAC
Rua Félix da Cunha, 412. Pelotas/RS – Brasil
CEP:96010-000 Fone:(53) 2128-8000 Fax:(53) 2128-8229

Endereço _____

Nº _____ Complemento _____ CEP _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Telefones _____

Email _____

Cônjuge do fiador

Data de nascimento _____

CPF _____

Nº de identidade/Órgão expedidor _____

Endereço _____

Nº _____ Complemento _____ CEP _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Telefones _____

Email _____

Neste ato, ciente e anuente, com o Regimento da Universidade Católica de Pelotas, assino o presente requerimento que integra o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em Curso de Graduação, cujo padrão contratual se encontra devidamente protocolado sob nº 122448 e registrado sob nº 74235 a fls. 190 no Livro B-128, no Serviço Notarial e Registral desta Comarca, pelo que concordo plenamente e assim venho solicitar a minha matrícula no curso acima mencionado.

Declaro ter conhecimento de que, a Universidade Católica de Pelotas reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de alunos matriculados seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de vagas ofertadas para ingresso no Processo Seletivo. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso que haja vagas disponíveis ou requerer a devolução da quantia paga, não cabendo ao aluno qualquer reclamação, seja escrita ou verbal, como eventual recurso.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
CNPJ - 92.238.914/0001-03
Associação Pelotense de Assistência e Cultura - APAC
Rua Félix da Cunha, 412. Pelotas/RS – Brasil
CEP:96010-000 Fone:(53) 2128-8000 Fax:(53) 2128-8229

Também declaro estar ciente dos prazos regimentais para solicitação de **equivalência de disciplinas** conforme a minha forma de ingresso:

- Ingresso Vestibular, Enem e Reescolha (Art. 66 §3º) – O aluno tem o prazo de 15 (quinze) dias após sua matrícula para protocolar o pedido de equivalência de disciplina a vigorar no início do seu curso;
- Ingresso Portador de Títulos (Art. 42 §4º) – A solicitação deve ser feita no momento do requerimento de solicitação de ingresso;
- Ingresso Transferência externa (Art. 39 §3º) – Para as disciplinas já concluídas na instituição anterior, deve ser protocolada a documentação no momento do requerimento de ingresso, para as demais disciplinas ainda não concluídas, o aluno terá o prazo de protocolo antes do período de rematrícula previsto no calendário acadêmico.

No que tange ao **cancelamento do meu vínculo**, declaro estar ciente ao Art. 59, do Regimento da UCPel que trata sobre as formas de cancelamento de matrícula. Desta forma o ato de deixar de assistir às aulas ou deixar de realizar os pagamentos referentes às mensalidades não põe fim ao vínculo com a universidade, da mesma forma que solicitar documentos para candidatar-se a vagas de transferências em outras instituições também não encerra o vínculo. Portanto, para cancelar seu vínculo o aluno deverá protocolar o seu pedido de cancelamento de matrícula ou a notificação de transferência via **requerimento por escrito** na central de atendimento da UCPel.

Pelotas, ____ / ____ / ____

Aluno ou Responsável Legal

Fiador

Cônjuge do Fiador